



# VADEMECUM DO ADVOGADO INSCRITO NO SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO

3 | Honorários: Informações e Reclamações





### INTRODUÇÃO

No passado dia 25 de Maio, teve lugar uma reunião de trabalho entre o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos Estruturas da Justiça, IP, a DGAJ - Direcção Geral de Administração da Justiça e a Ordem dos Advogados.

Nessa reunião foi analisado o impacto que as melhorias recentemente comunicadas pela Senhora Bastonária [visualização do estado dos processos no SinOA e possibilidade dos Advogados pedirem estorno através da sua área reservada] terão nas áreas de intervenção de cada uma das entidades e na informação que por estas é prestada aos Senhores Advogados e aos Tribunais.

Igualmente foram gizados os procedimentos executados e a executar para resolução de algumas problemáticas que afectam os Advogados inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, nomeadamente:

- a validação de honorários em processos que face ao desconhecimento do paradeiro do arguido se mostra impossível a notificação das decisões judiciais, obstando assim ao trânsito em julgado das mesmas,
- o atraso na validação de honorários, em especial de pedidos efectuados em anos anteriores a 2016.

Cumpra assim actualizar junto dos Colegas os procedimentos a adoptar para obtenção de informações sobre matérias respeitantes a pedidos e confirmação de honorários.

### ÍNDICE DAS TEMÁTICAS ABORDADAS

1. Contactos das Entidades - Página 2
2. Problemáticas Actuais no SADT- Página 5



### 1. CONTACTOS DAS ENTIDADES

Neste capítulo iremos abordar os procedimentos a adoptar para obtenção de informações sobre pedidos e confirmação de honorários, assim como facultar os respectivos contactos

#### Informações sobre a forma de lançamento de pedidos de honorários

Ao Informações e dúvidas sobre a forma de lançamento de honorários, poderão ser solicitadas e suscitadas junto da Ordem dos Advogados através dos seguintes contactos:

Acesso ao Direito:

Telefone: 210007008

E-mail: [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt)

Suporte Informático:

Telefone: 218823572

E-mail: [suporte@oa.pt](mailto:suporte@oa.pt)

#### Pedidos de desbloqueamento de processos

Os pedidos de desbloqueamento de processos que se encontram no estado “Processamento Manual” deverão ser solicitados através do correio electrónico [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt)

#### Informações sobre o estado de processamento dos honorários

Uma vez que no SinOA passará a constar a informação de validação dos pedidos de honorários, assim como se os mesmos se encontram em lote, o Helpdesk do IGFEJ, IP será descontinuado no que respeita a este tipo de prestação de informação.

No entanto, informações e dúvidas sobre as contas correntes no SinOA podem ser solicitadas ou suscitadas junto dos serviços de apoio da Ordem dos Advogados através do telefone 210007008 ou do correio electrónico [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt)



### **Pedidos de anulação de pagamentos e reposição de honorários**

O IGFEJ deixará de receber pedidos de anulação de honorários (estornos), uma vez que os mesmos passam a ser efetuados na área reservada do SInOA e recebidos diretamente no SPAJ.

Caso os Advogados pretendam proceder a uma reposição de honorários para novo registo de pedido de honorários no âmbito de um processo AJ, deverão expor tal pretensão junto do IGFEJ,IP, através do endereço de correio eletrónico [correio@igfej.mj.pt](mailto:correio@igfej.mj.pt), esclarecendo os motivos para a reposição.

Informa-se os Colegas que o IGFEJ,IP não procede a desbloqueios de pedidos de pagamentos, se a reposição tiver como único objectivo a alteração da situação fiscal.

### **Informações sobre atrasos nas validações**

Relativamente aos pedidos de honorários que se encontrem por validar, deve a informação sobre o seu estado ser solicitada junto do Senhor Secretário de Justiça do tribunal onde foram realizados os pedidos.

Eventual reclamação relativa a atraso na confirmação de pedidos de honorários, ou não localização dos mesmos no Módulo de Confirmação, deverá ser apresentada junto do Senhor Administrador Judiciário, (cfr. alínea a) do número 1 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março).

Igualmente deverão ser apresentadas juntos dos Senhores Administradores Judiciários reclamações respeitantes a honorários que tenham sido estornados, sempre que o pedido tenha sido efectuado de acordo com o procedimento uniformizado e constante do Elucidário do Acesso ao Direito [pode ser consultado em [www.oa.pt/acessoaoDireito](http://www.oa.pt/acessoaoDireito)].

As reclamações apresentadas junto dos Senhores Administradores Judiciários deverão identificar o número do processo AJ, o número do processo judicial e a identificação do Tribunal onde o processo corre seus termos.

Para o efeito, faculta-se aos Colegas os contactos dos Senhores Administradores Judiciários:



1. Comarca dos Açores - [administrador.judiciario.acores@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.acores@tribunais.org.pt)
2. Comarca de Aveiro - [administrador.judiciario.aveiro@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.aveiro@tribunais.org.pt)
3. Comarca de Beja - [administrador.judiciario.beja@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.beja@tribunais.org.pt)
4. Comarca de Braga - [administrador.judiciario.braga@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.braga@tribunais.org.pt)
5. Comarca de Bragança - [administrador.judiciario.braganca@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.braganca@tribunais.org.pt)
6. Comarca de Castelo Branco - [administrador.judiciario.castelobranco@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.castelobranco@tribunais.org.pt)
7. Comarca de Coimbra - [administrador.judiciario.coimbra@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.coimbra@tribunais.org.pt)
8. Comarca de Évora - [administrador.judiciario.evora@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.evora@tribunais.org.pt)
9. Comarca de Faro - [administrador.judiciario.faro@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.faro@tribunais.org.pt)
10. Comarca da Guarda - [administrador.judiciario.guarda@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.guarda@tribunais.org.pt)
11. Comarca de Leiria - [administrador.judiciario.leiria@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.leiria@tribunais.org.pt)
12. Comarca de Lisboa - [administrador.judiciario.lisboa@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.lisboa@tribunais.org.pt)
13. Comarca de Lisboa Norte - [administrador.judiciario.lisboa.norte@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.lisboa.norte@tribunais.org.pt)
14. Comarca de Lisboa Oeste - [administrador.judiciario.lisboa.oeste@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.lisboa.oeste@tribunais.org.pt)
15. Comarca da Madeira - [administrador.judiciario.madeira@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.madeira@tribunais.org.pt)
16. Comarca de Portalegre - [administrador.judiciario.portalegre@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.portalegre@tribunais.org.pt)
17. Comarca do Porto - [administrador.judiciario.porto@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.porto@tribunais.org.pt)
18. Comarca do Porto Este - [administrador.judiciario.porto.este@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.porto.este@tribunais.org.pt)
19. Comarca de Viseu - [administrador.judiciario.viseu@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.viseu@tribunais.org.pt)
20. Comarca de Santarém - [administrador.judiciario.santarem@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.santarem@tribunais.org.pt)
21. Comarca de Setúbal - [administrador.judiciario.setubal@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.setubal@tribunais.org.pt)
22. Comarca Viana do Castelo - [administrador.judiciario.vianadocastelo@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.vianadocastelo@tribunais.org.pt)
23. Comarca de Vila Real - [administrador.judiciario.vilareal@tribunais.org.pt](mailto:administrador.judiciario.vilareal@tribunais.org.pt)



### Eventual discrepância entre a informação dada pelo tribunal/entidade e a conta corrente

Caso na conta corrente o processo se encontrar no estado por confirmar e um tribunal ou entidade informar o Advogado que já o confirmou, os Senhores Advogados deverão solicitar o documento comprovativo da confirmação (print) emitido pelo Tribunal ou pela entidade e remeter para [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt), por forma a que o Conselho Geral averigue a situação junto do IGFEJ,IP.

## 2. PROBLEMÁTICAS ACTUAIS NO SADT

Neste capítulo iremos abordar os procedimentos executados e a executar para resolução de duas problemáticas que afectam actualmente os Advogados inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais.

### Validação de honorários em processo penal não transitado em julgado face ao desconhecimento do paradeiro do arguido

Desde finais de 2013 que a DGAJ tem dado orientações no sentido de o cômputo do trânsito em julgado nos processos em que face ao desconhecimento do paradeiro do arguido se mostra impossível a notificação das decisões judiciais, se efectue a partir do momento do depósito da sentença na secretaria. No entanto, a reforma do mapa judiciário associada à movimentação e ao ingresso de novos funcionários judiciais, levaram a um aumento significativo da não validação (estornos) destes pedidos de honorários.

Por indicação da Senhora Bastonária, desde Março do presente ano que os vogais com o pelouro do acesso ao direito em colaboração com os membros do Conselho Geral que integram os Conselhos Consultivos, têm comunicado a todos os Administradores Judiciários a orientação escrita da DGAJ datada de 2014, solicitando a sua divulgação junto dos Senhores Funcionários Judiciais.

Igualmente solicitou à DGAJ que divulgasse o procedimento, o que veio a ocorrer, sendo que no passado mês de Maio a orientação foi publicada no portal de acesso reservado àqueles operadores judiciários.



### Nota Informativa

**Assunto: Confirmação do pedido de honorários por patrocínio oficioso em processo penal não transitado em julgado por desconhecimento do paradeiro do arguido**

É orientação da Direção-Geral da Administração da Justiça que nos casos em que se desconhece o paradeiro do arguido e a leitura da sentença teve lugar por iniciativa do tribunal, o início da contagem do prazo de trânsito em julgado em processo penal, para efeitos de pedido e confirmação do pagamento da compensação do defensor oficioso, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, fixa-se a partir do respetivo depósito da sentença na secretaria (alínea b) do n.º 1 do artigo 411.º do Código do Processo Penal).

Esta orientação permite compatibilizar a garantia ao recurso jurisdicional por parte do arguido, cujo prazo se conta a partir da notificação pessoal, com o direito ao legal, devido e atempado pagamento ao profissional que prestou os serviços de patrocínio judiciário na vertente de defensor oficioso daquele.

DGAJ, 25 de maio de 2016.



### Atraso na validação de honorários de processos apresentados a pagamento em anos anteriores a 2016

Não obstante os esforços desenvolvidos pelo Conselho Geral desde 2014, a realidade é que as melhorias comunicadas pela Senhora Bastonária, constituem uma mais-valia não só para os Advogados inscritos no SADT, mas também para o Conselho Geral que a partir deste momento poderá actuar de uma forma mais assertiva e eficaz na resolução do problema enunciado.

Por seu turno, desde Maio de 2015 o IGFEJ, IP tem introduzido melhorias na sua plataforma que facilitam a localização dos pedidos de honorários, em especial dos referentes a processos de tribunais extintos.

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados tem encetado diligências junto dos Administradores Judiciários das 23 Comarcas, estando a acompanhar as medidas adoptadas para resolução desta problemática.

Igualmente, o IGFEJ está neste momento a remeter a todos os tribunais, a listagem dos pedidos de pagamento que se encontram no estado “Em confirmação”.

Dos contactos encetados com todas as entidades envolvidas resultou a identificação de alguns dos motivos que geram os atrasos na validação de honorários e que igualmente os Advogados poderão identificar na sua área reservada:

- ✓ Incorrecta identificação do número do processo judicial (inclusão de vírgulas em vez de pontos, inclusão da letra “o” em vez do número zero e vice-versa, etc..);
- ✓ Incorrecta identificação do tribunal onde corre o processo judicial;
- ✓ Incorrecto lançamento de pedidos de honorários de recursos (dirigidos ao tribunal superior, em vez de serem dirigidos ao tribunal de primeira instância, identificação do número de processo do tribunal superior, em vez do número do processo da primeira instância) e em desconformidade com o procedimento adoptado na página 22, Ponto 11 do Elucidário do Acesso ao Direito.



1926-2016

A ADVOCACIA AO SERVIÇO DA CIDADANIA

ORDEM DOS  
ADVOGADOS

90  
aniversário



## LEGISLAÇÃO E MATERIAL DE APOIO

- ✓ [Lei do Acesso ao Direito e aos Tribunais](#)
- ✓ [Portaria n.º 10/2008 de 03 de Janeiro](#)
- ✓ [Portaria n.º 1386/2004 de 10 de Novembro](#)
- ✓ [Regulamento de Organização e Funcionamento do SADT na Ordem dos Advogados](#)
- ✓ Todo o Material de Apoio produzido pelo Conselho Geral encontra-se disponível em [www.oa.pt/acessoadireito](http://www.oa.pt/acessoadireito)

## DÚVIDAS SOBRE ACESSO AO DIREITO

### Acesso ao Direito:

Telefone: 210007008

E-mail: [acessoadireito@cg.oa.pt](mailto:acessoadireito@cg.oa.pt)

### Suporte Informático:

Telefone: 218823572

E-mail: [suporte@oa.pt](mailto:suporte@oa.pt)

## EDIÇÃO

### Conselho Geral da Ordem dos Advogados

Largo de São Domingos 14 - 1º - 1169-060 Lisboa

Coordenação e Execução: Sandra Horta e Silva

Junho de 2016



ORDEM DOS  
ADVOGADOS